



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VÁRZEA DO POÇO/BA

Em, 17 de junho de 2026 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0031 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 8 DE 25 DE MAIO DE 2026.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**

RUA NABOR LIMA RIOS - CENTRO

CNPJ: 42.751.644/0001-61 - CEP: 44.715-000 - VÁRZEA DO POÇO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 8 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 013 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 217 de 19 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	450,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	450,00	0,00
Total por Modalidade:	450,00	450,00
Total por Ação:	450,00	450,00
Total por Unidade Orçamentária:	450,00	450,00
Total Geral:	450,00	450,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO, Estado da Bahia,
em 25 de maio de 2026.

JACKSON GUTENBERG SAMPAIO COSTA
Tesoureiro
CPF: 247.784.865-87

WOODSON MATOS DA SILVA
Presidente
CPF: 052.772.945-03

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.